



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 140/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a servidão administrativa das áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, como especifica.

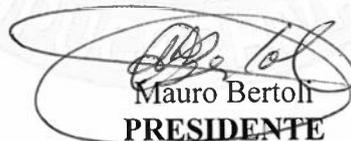
PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a servidão administrativa das áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, num total de 1.965,47 m² (um mil, novecentos e sessenta e cinco, vírgula quarenta e sete metros quadrados, dentro da área de terás denominadas Lote nº.80-E/F-APP o qual possui o total de 65.178,20 m² - Gleba Nova Ucrânia, sob Matrícula nº.29.764 – 2 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, cabe salientar que serão realizadas obras de melhorias na rede de esgotos, com passagem do interceptor Interlagos, oferecendo melhores condições sanitárias e ao meio ambiente, trazendo grandes ganhos para a saúde pública e o desenvolvimento social.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 2 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 140/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a servidão administrativa das áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, como especifica.

PARECER

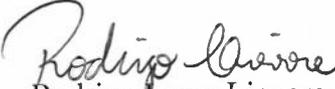
A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a servidão administrativa das áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, num total de 1.965,47 m² (um mil, novecentos e sessenta e cinco, vírgula quarenta e sete metros quadrados, dentro da área de terás denominadas Lote nº.80-E/F-APP o qual possui o total de 65.178,20 m² - Gleba Nova Ucrânia, sob Matrícula nº.29.764 – 2 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, cabe salientar que serão realizadas obras de melhorias na rede de esgotos, com passagem do interceptor Interlagos, oferecendo melhores condições sanitárias e ao meio ambiente, trazendo grandes ganhos para a saúde pública e o desenvolvimento social.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 2 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Antônio Luciano Facchiano
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº 140/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a servidão administrativa das áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, como especifica.

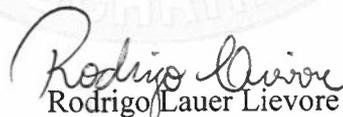
PARECER

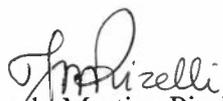
A apreciação desta Comissão de Ecologia, Proteção ao Meio Ambiente, Fauna e Flora analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a servidão administrativa das áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, num total de 1.965,47 m² (um mil, novecentos e sessenta e cinco, vírgula quarenta e sete metros quadrados, dentro da área de terás denominadas Lote nº.80-E/F-APP o qual possui o total de 65.178,20 m² - Gleba Nova Ucrânia, sob Matrícula nº.29.764 – 2 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, cabe salientar que serão realizadas obras de melhorias na rede de esgotos, com passagem do interceptor Interlagos, oferecendo melhores condições sanitárias e ao meio ambiente, trazendo grandes ganhos para a saúde pública e o desenvolvimento social.

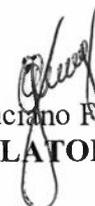
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 2 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA


Rodrigo Lauer Lievore
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pireli
SECRETÁRIA


Antônio Luciano Facchiano
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 140/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a servidão administrativa das áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a servidão administrativa das áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, num total de 1.965,47 m² (um mil, novecentos e sessenta e cinco, vírgula quarenta e sete metros quadrados, dentro da área de terás denominadas Lote nº.80-E/F-APP o qual possui o total de 65.178,20 m² - Gleba Nova Ucrânia, sob Matrícula nº.29.764 – 2 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, cabe salientar que serão realizadas obras de melhorias na rede de esgotos, com passagem do interceptor Interlagos, oferecendo melhores condições sanitárias e ao meio ambiente, trazendo grandes ganhos para a saúde pública e o desenvolvimento social.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 2 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 140/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a servidão administrativa das áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a servidão administrativa das áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, num total de 1.965,47 m² (um mil, novecentos e sessenta e cinco, vírgula quarenta e sete metros quadrados, dentro da área de terás denominadas Lote nº.80-E/F-APP o qual possui o total de 65.178,20 m² - Gleba Nova Ucrânia, sob Matrícula nº.29.764 – 2 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, cabe salientar que serão realizadas obras de melhorias na rede de esgotos, com passagem do interceptor Interlagos, oferecendo melhores condições sanitárias e ao meio ambiente, trazendo grandes ganhos para a saúde pública e o desenvolvimento social.

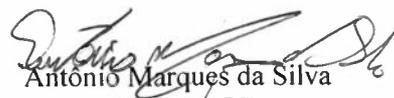
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 2 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO


Antônio Luciano Facchiano
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antônio Marques da Silva
RELATOR